

JUSTIFICATIVA

Maria Adriana Rodrigues de Galeno, nascida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, veio para Pé de Serra no ano de 2008, onde conheceu Marcos de Lima Rios e posteriormente casaram-se, efetivando moradia na cidade de Pé de Serra, Estado da Bahia.

Em 2009, Maria Adriana Rodrigues de Galeno, foi contratada pelo município de Pé de Serra, para servir como técnica de enfermagem no hospital Isadora Alencar, pela Gestão do Prefeito Hildefonso Vitório dos Santos, sendo Secretária Municipal de Saúde, a senhora Rosemeire. Logo depois foi transferida para servir nos **PSFS**, unidades de saúde, onde ficou até 2016. Ficou de fora das atividades de saúde durante um período, retornando em 2021, permanecendo até 2024 na Gestão do senhor Prefeito Edgar Miranda. Durante esse período atuou no **CAPS**, Hospital Isadora Alencar, **PSF** de Santo Antônio, no Pereira Adorno. E finalizando atuou na Secretária de Saúde pelo período de 02 anos como técnica da vigilância epidemiológica, dando suporte no **CER** nos atendimentos de especialidades e auxiliava nos atendimento de ultrassografia.

De forma que Maria Adriana Rodrigues de Galeno, prestou enormes serviços na saúde do município, trazendo melhorias em atendimentos a pessoas carentes e com necessidade especiais, o que de fato perseverou e lutou pelo bom andamento do serviço público municipal.

Diante dos fatos expostos, submeto-a análise da matéria para a devida apreciação e acolhimento.

Sala das Sessões, Pé de Serra, em 12 de junho de 2025.


EDSON SACRAMENTO DE JESUS
Vereador/Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02.065.221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 – centro – Pé de Serra–Ba.

CÂMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA
CNPJ: 02.065.221/0001-73
PROT. Nº 190 EM 12/6/25

FUNÇÃO(A)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 006 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ PEDESSERRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Pé de Serra- Estado da Bahia.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu **EDSON SACRAMENTO DE JESUS**, Presidente da Câmara, sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadã Pedesserrense a senhora **MARIA ADRIANA RODRIGUES DE GALENO**, brasileira, maior e capaz, casada, residente e domiciliada na Rua Luiz Venezia Sampaio, 72, centro, nesta cidade de Pé de Serra–Ba.

Art. 2º - O título de Cidadã Pedesserrense ora outorgado, será pelos serviços prestados ao município de Pé de Serra, Estado da Bahia.

Art. 3º - A honraria concedida ao senhora **MARIA ADRIANA RODRIGUES DE GALENO**, será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal.

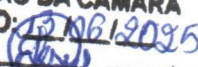
Parágrafo único – A entrega do título de Cidadã Pedesserrense, será realizada em até 60 (**sessenta dias**), após a sanção da seguinte lei.

Art. 4º - As despesas decorrente da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Pé de Serra, 12 de junho de 2025


EDSON SACRAMENTO DE JESUS
Vereador/Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PÉ DE SERRA - BA
SESSÃO DA CÂMARA
LIDO: 12/06/2025

PRESIDENTE

3 - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, opinamos pela aprovação da tramitação do Projeto de Decreto nº006/25, em exame, por considerar que tem amparo legal e Constitucional na forma que foi apresentada a esta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE JUNHO DE 2025.

É o Parecer, pois.



Misael Bandeira Lopes

Relator



Gilvânio Figueiredo dos Santos

Presidente

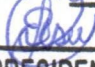


José Ronivon dos Santos Rios

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PÉ DE SERRA - BA
SESSÃO DA CÂMARA
LIDO: 04/07/25

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PÉ DE SERRA - BA
SESSÃO DA CÂMARA
LIDO / APROVADO: 04/07/2025

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra –Ba.

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA

CNPJ: 02.065.221/0001-73

PROT. Nº 198 EM 26/06/25

[Handwritten Signature]
FUNCIONÁRIO(A)

PARECER Nº 12/2025

COMISSÃO: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

MATÉRIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº006/25

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ PEDESSERRENSE A SENHORA MARIA ADRIANA RODRIGUES DE GALENO.

AUTORIA: EDSON SACRAMENTO DE JESUS

1 - DO RELATÓRIO

Trata-se do PROJETO DE DECRETO Nº006/25, DE AUTORIA DO VEREADOR **Edson Sacramento de Jesus**, que concede Título de Cidadão Pedesserrense a Senhora Maria Adriana Rodrigues de Galeno.

Em observância as regras inerentes ao processo legislativo, foi a presente proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, para análise dos aspectos constitucionais, legais e regimentais conforme prescreve o art. 134 I, do Regimento Interno da Câmara.

De início, cumpre registrar não haver dúvidas da competência da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, para examinar se há óbices que impeçam o trâmite regular da presente proposição.

As matérias acerca de título de cidadania, são de iniciativa privativa do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe o artigo 294, do Regimento Interno.

Destarte, entendo que a proposta legislativa sub examine não se reveste de qualquer impedimento legal, cabendo aos vereadores a análise do mérito, verificando se o homenageado merece receber tal honraria.

2 - VOTO:

Desta feita, opina esta Relatoria favoravelmente pela tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº006/25.

É o Relatório.